

TERMO DE REFERÊNCIA

Recurso proveniente de Emenda: ()Federal ()Estadual ()Municipal (x)N/A

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

1.1. Contratação de seguro com cobertura total para 01(um) veículo marca FIAT Mobi Like e 01(um) veículo marca Fiat Strada indispensáveis para o funcionamento desta Secretaria, para segurança do patrimônio quanto do condutor e usuários. Sendo assim, é imprescindível a contratação imediata, de novos seguros para assegurar a continuidade do serviço. Contratação de empresa especializada para seguro total da frota, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item 1: veículo marca FIAT Mobi Like – chassi 9BD341ACZRY925076 74cv 05p, eixos 02, placas JCM8B77 álcool/gasolina.

Item 2: veículo marca FIAT Strada Freedom CD13 – chassi 9BD281BkRRYE68092 74cv 05p, caminhonete carroceria aberta, cabine dupla, eixos 02, placas JCM8B74 álcool/gasolina.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	*VALOR TOTAL
1	Seguro total	UN	1	R\$803,00	R\$803,00
2	Seguro total	UN	1	R\$803,00	R\$803,00
TOTAL				R\$ 1.606,00	

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da EMISSÃO da NOTA DE EMPENHO, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021

1.4. O custo estimado total da contratação é de um mil cento e sessenta e nove reais, conforme custos unitários apostos *na tabela acima bem como, comprovação de preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.* (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da LF 14.133/21:

Portal Nacional de Contratações Públicas

Item nº 7

Descrição: SEGURO FIAT STRADA ENDURANCE CS PLACA SEE6094 RENAVAM 01839920920 ANO MODELO 2022 2023 CHASSI 9BD281A2D0PYV21826

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de licitação: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 1 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 1180,65 Valor total estimado: R\$ 1180,65

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1ª Data do resultado da homologação: 26/11/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 90.880.605/0001-02 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: GENTE SEGURADORA S.A

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 550,00 Valor total homologado: R\$ 550,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória das atas e editais em sede de licitações e contratos.

25°C, Fone desligado

Orçamentos Seguros

Todas as ferramentas

Exportar em PDF, Editar um PDF, Criar um PDF, Converter arquivos, Organizar páginas, Associação de IA, Resumo gerado, Solicitar assinatura eletrônica, Dig e com em texto, Proteger um PDF, Ocultar informação em um PDF, Comparar um PDF, Preparar form, Ver mais

Corrente, edit e assine formulários PDF's

Teste grátis

Localizar texto ou ferramenta

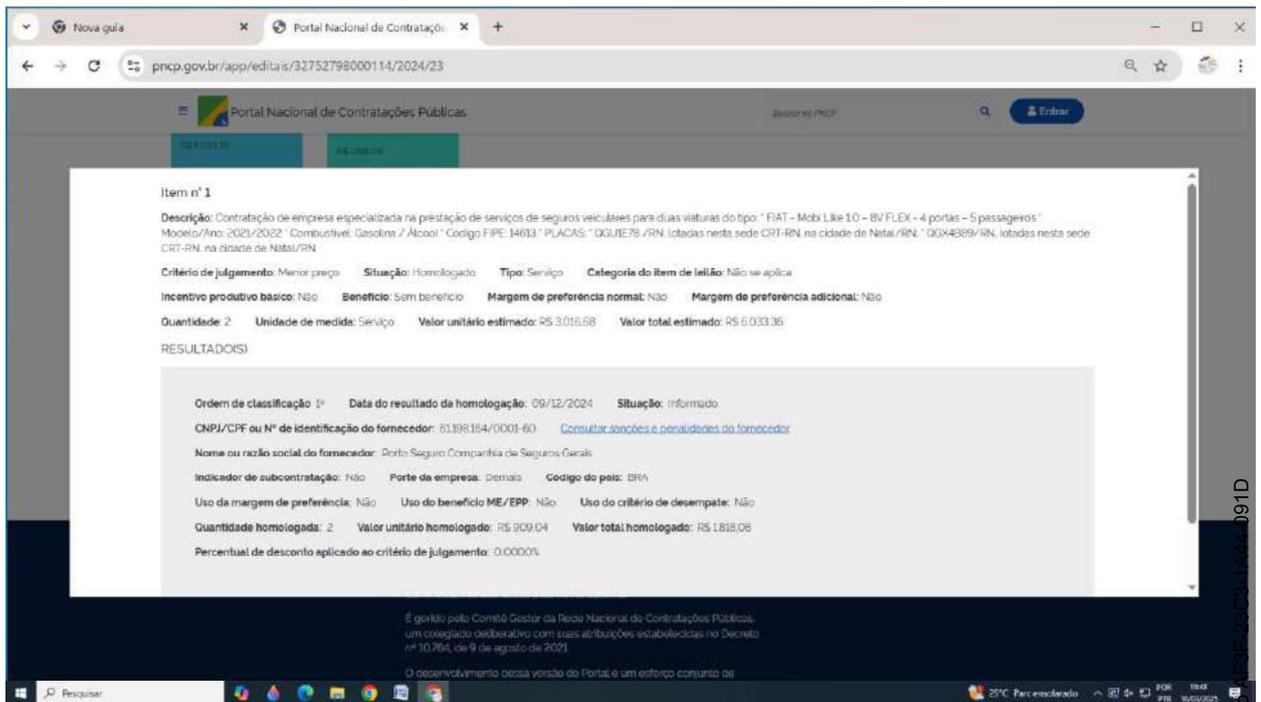
Assistente de IA

Item nº 7 - Item de Licitação

Item	Qtd	Unid	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total
1	1,00	unidade	550,00	550,00	550,00	550,00
2	1,00	unidade	630,65	630,65	630,65	630,65
3	1,00	unidade	700,00	700,00	700,00	700,00
4	1,00	unidade	780,00	780,00	780,00	780,00
5	1,00	unidade	850,00	850,00	850,00	850,00
6	1,00	unidade	920,00	920,00	920,00	920,00
7	1,00	unidade	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00
8	1,00	unidade	1080,00	1080,00	1080,00	1080,00
9	1,00	unidade	1160,00	1160,00	1160,00	1160,00
10	1,00	unidade	1240,00	1240,00	1240,00	1240,00

Assinado por 2 pessoas: ELIANA DREY e LUIS ROBERTO TREPTOW DA ROCHA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://capadacanoa.1doc.com.br/verificacao/AF3F-23C3-1A44-091D> e informe o código AF3F-23C3-1A44-091D





2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

Torna-se imprescindível a contratação de seguro veicular para assegurar a integridade do patrimônio e minimizar os impactos financeiros de acidentes, roubos ou furtos. Quanto à proteção financeira, o seguro pode cobrir danos ao veículo, remoção, substituição de peças e conserto, oferece tranquilidade nas situações imprevistas, como defeitos mecânicos ou elétricos ou avarias, de pequeno e grande porte. Oferece ainda, suporte vinte quatro horas para serviço de reboque ou chaveiro. O seguro veicular resguarda o valor investido no patrimônio público, minimizando gastos e problemas relacionados, o que traz agilidade e economia de recursos, otimizando a gestão da frota.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

A presente contratação visa manter os veículos da frota da administração pública, devidamente cobertos por contrato de seguro veicular, evitando perdas ocasionais de patrimônio. A solução apresentada é única e possível para evitar perdas maiores de numerários em eventuais sinistros, uma vez que, ocorrendo estes, a administração teria apenas como ônus o pagamento da franquia que, em regra, tem seu valor menor do que o dos danos acometidos aos veículos. O seguro ainda prevê a indenização em caso de perda total até o limite da tabela FIPE ou valor venal do veículo sem que seja necessário o pagamento de franquia neste caso, assim a instituição fica protegida de absorver este prejuízo no caso fatídico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: não se aplica.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.4. A vistoria **não** se aplica ao objeto desta contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

5.1. Coberturas mínimas de: Veículo casco —100% tabela fipe: Colisão, incêndio, roubo e furto, danos a vidros dianteiros, retrovisores, lanternas e faróis. Responsabilidade civil de terceiros. Danos corporais: R\$ 100.000,00 e danos materiais: R\$ 100.000,00; Indenizações — MORTE por passageiro: R\$ 15.000,00. INV.PERMANENTE, passageiro: R\$15.000,00, DESP. MÉDICAS E HOSPITALARES por passageiro: R\$15.000,00. Assistência 24 horas.

5.2. Providenciar a regularização do sinistro ocorrido, imediatamente a notificação do ocorrido;

5.3. Atender as solicitações, referentes aos serviços contratados, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

5.4. Assegurar assistência 24 horas em CASO DE SINISTRO para o veículo, condutores e passageiros.

5.5. Emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), franquias, vigência do seguro, condições gerais e particulares que identifiquem o risco, assim como as modificações que se produzam durante a vigência do segurado.

5.6. Indicar a representação ou corretora tecnicamente qualificada, bem como, nome para contato telefônico, e-mail e outros recursos para contatos; os quais serão os responsáveis durante toda a vigência do contrato, para atendimento da instituição;

5.7. Informar a representação ou corretora tecnicamente qualificada quanto da sua responsabilidade atendimento do contratante.

5.8. Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante em casos de acidentes, entregando para cada veículo referidas informações.

5.9. Prestar os seguintes serviços 24 horas:

a) assistência durante 24 (vinte quatro) horas que tem por finalidade o atendimento do veículo segurado e seus ocupantes, em situações de emergência, e será válida em todo o Brasil, em caso de pane mecânica, acidente, roubo/furto do veículo;

b) Socorro mecânico emergencial no local do acidente;

c) Reboque do veículo, por meio de serviço de guincho, sem ônus para o segurado, até 400 quilômetros de distância;

d) Transporte dos ocupantes do veículo segurado até a residência (sede) do segurado;

e) Remoção para hospital ou domicílio do segurado por lesão;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

6.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

6.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, § 1º).

6.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

6.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, § 3º).

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado após a emissão da apólice e da nota fiscal observando as condições estabelecidas em contrato e comprovação de regularização fiscal e trabalhista da contratada.

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas pela seguradora, nos termos da apólice emitida, ensejará a aplicação das penalidades previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

O serviço detalhado neste termo de referência é descrito como comum.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O pagamento fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por **dispensa de licitação**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do **critério de julgamento pelo menor preço GLOBAL**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.9. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Técnica

8.14. Declaração Unificada;

8.15. Certidão negativa correcional da **empresa e dos sócios** (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) , mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

8.16. Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;
- II) Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000;
- III) Programa de Trabalho: manutenção – atividades ambientais;
- IV) Elemento de Despesa: 33.90.39.69; Seguros
- V) Plano Interno: Não se aplica;



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF3F-23C3-1A44-091D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIANA DREY (CPF 649.XXX.XXX-91) em 29/04/2025 13:42:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS ROBERTO TREPTOW DA ROCHA (CPF 238.XXX.XXX-04) em 29/04/2025 13:46:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/AF3F-23C3-1A44-091D>